



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

EDITAL N.º. 19 de 13 de abril de 2009.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas no período de **27/04/2009** e **28/04/2009**, no local abaixo determinado, inscrições para a contratação de professores substitutos, nos termos da Lei n.º. 8.745 de 09/12/93, alterada pela Lei n.º. 9.849 26/10/99, na classe de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico “D 101”, no regime de **40** horas semanais, para o Campus **Pinheiral**, do IFRJ. Local de Inscrição: Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral/RJ. Horário: 8h às 16h. Tipo de seleção: Prova de Aula, Entrevista e Análise Curricular. Pré-requisito: Graduação e/ou Pós-graduação na área de Administração. Seleção: **29/04/2009** e **30/04/2009**. N.º. de vagas: **01**. Área de Concentração: **Administração**.

1 – Das especificações do processo seletivo simplificado:

1.1 - O processo seletivo não se constitui concurso para ingresso na Carreira do Magistério de Ensino Básico Técnico e Tecnológico;

1.2 - Poderão ser contratados servidores da Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Município, Distrito Federal, exceto os ocupantes de cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que tratam as Leis n.ºs. 7.596/87, 11.344/06 e 11.784/08, e condicionado à formal comprovação de compatibilidade de horários (Artigo 6º da Lei 8.745/93, alterada pela Lei n.º 9.849/99).

1.3 – O professor contratado com base neste e que obtiver título superior ao exigido neste edital, poderá requerer à CPPD incentivo de titulação;

1.4 – Poderá ser alterada a carga horária do contrato do professor substituto, mediante autorização da Pró-Reitoria de Ensino Médio e Técnico;

2 - Documentação exigida para o processo seletivo simplificado:

2.1 - requerimento de inscrição em formulário próprio;

2.2 - Fotocópia do diploma certificado ou outra prova documental em atendimento à titulação exigida e o respectivo histórico escolar;

2.3 -Cópia de documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, se do sexo masculino;

2.4 - Cópia do documento de identidade, com apresentação do original ou fotocópia autenticada;

2.5 - 01 via do Curriculum Vitae, devidamente comprovado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

2.6 - No caso de candidato estrangeiro, é obrigatória a apresentação de cópia do visto de permanência, sem o qual não será permitida a sua inscrição.

3 - Das disposições gerais:

3.1 - Com a inscrição o candidato firmará compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo;

3.2 - Os candidatos que firmarem contrato com Instituição Pública, com base nas Leis 8745/93 e 9849/99, não poderão ser contratados antes de decorridos 24 (vinte e quatro meses) do encerramento do último contrato;

3.3 - A inscrição poderá ser feita pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído;

3.4 - O presente Edital poderá ser revogado a qualquer momento, desde que motivo superveniente ou relevante assim o exigir, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação a interessados;

3.5 - O prazo de validade do presente processo seletivo será de 02 (dois) anos;

3.6 - O Processo Seletivo de que trata este Edital está regulamentado pela Lei 8745/93 e pela Lei 9849/99.

3.7 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Magnífico Reitor.

LUIZ EDMUNDO VARGAS DE AGUIAR
Reitor

Publicado na seção 3 do D.O.U. de 16/04/09.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**

Anexo I do Edital nº. 19/2009

Componentes da Banca Examinadora

Disciplina	Banca
Administração	Cláudio Luís de Souza Pinto Cristiane Melo Silva Oliveira Jeferson Batista da Silva Carlos Eduardo Gabriel Menezes (Suplente)